

<b>República Federativa do Brasil</b> <b>Ministério da Educação</b> <b>Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação</b> <b>Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos</b>	<b>PLANO DE</b> <b>TRABALHO</b> <b>SIMPLIFICADO</b>
---	---

### TIPO DO PROJETO

<input type="checkbox"/> Ensino	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional
<input type="checkbox"/> Pesquisa	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Científico e Tecnológico
<input checked="" type="checkbox"/> Extensão	<input type="checkbox"/> Fomento à Inovação

## ANEXO 1 - DADOS CADASTRAIS

### 1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Órgão/Entidade Proponente <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI</b>		1.2 CNPJ <b>18.621.825/0001-99</b>	
1.3 Endereço <b>AV. TENENTE RAIMUNDO ROCHA Nº 1639   BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA</b>			
1.4 Cidade <b>JUAZEIRO DO NORTE</b>		1.5 UF <b>CE</b>	1.6 CEP <b>63048-080</b>
1.8DDD <b>88</b>	1.9 Fone <b>3221-9200</b>	1.10 Fax <b>3409-4130</b>	1.7 Esfera Administrativa <b>Autarquia Federal</b>
1.12 Conta Corrente		1.13 Banco	1.14 Agência
1.16 Nome do Responsável <b>Ricardo Luiz Lange Ness</b>		1.17 CPF <b>389.377.357-68</b>	
1.18 Nº RG/Órgão Expedidor <b>2006009170979 SSP/DS</b>		1.19 Cargo <b>Professor</b>	1.20 Função <b>Reitor</b>
		1.21 Matrícula <b>1548731</b>	

1.22 Nome do Coordenador do Projeto <b>ROGER LINEIRA PRESTES</b>		1.23 CPF <b>001.088.610-90</b>	
1.24 Unidade / Departamento <b>Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes</b>		1.25 SIAPE <b>1021889</b>	
1.30 E-mail Institucional <b>roger.prestes@ufca.edu.br</b>		1.31 Telefone Fixo	1.32 Telefone Celular <b>(85) 99119.8041</b>

1.33 Nome do Fiscal do Convênio / Contrato <b>DIEGO DARIO ALMEIDA QUIRINO</b>		1.34 CPF <b>046.318.883-77</b>	
1.35 Unidade / Departamento <b>Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA</b>		1.36 SIAPE <b>1200193</b>	
1.37 E-mail Institucional <b>diego.quirino@ufca.edu.br</b>		1.38 Telefone Fixo <b>(88) 3221.9376</b>	1.39 Telefone Celular <b>(88) 98842.6284</b>

1.40 Nome do Fiscal do Convênio / Contrato <b>ANTONIO GERSON BEZERRA DE MORAIS</b>		1.41 CPF <b>230.509.933.91</b>
1.42 Unidade / Departamento <b>Reitoria da Universidade Federal do Cariri</b>		1.43 SIAPE <b>9202157</b>
1.44 E-mail Institucional <b>gerson.morais@ufca.edu.br</b>	1.45 Telefone Fixo	1.46 Telefone Celular <b>(88) 99671.8842</b>

## OUTROS PARTICIPES

1.47 Tipo <b>( ) Público (x) Privado</b>			
Nome / Razão Social: <b>FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS – Fundação ASTEF</b>		1.2 CNPJ <b>08.918.421.0001/08</b>	
1.3 Endereço <b>Campus Universitário do PICI, S/N – Bloco 710 – Sala B – Amadeu Furtado</b>			
1.4 Cidade <b>Fortaleza</b>		1.5 UF <b>CE</b>	1.6 CEP <b>63048-080</b>
1.7 Esfera Administrativa <b>ONG</b>			
1.8 DDD <b>85</b>	1.9 Fone <b>3217-1282</b>	1.10 Fax	
1.11 E-mail <b>fundacao@fastef.ufc.br</b>			
1.12 Conta Corrente	1.13 Banco	1.14 Agência	
1.15 Praça de Pagamento			
1.16 Nome do Responsável Legal <b>Tomaz Nunes Cavalcante Neto</b>		1.17 CPF <b>385.551.823-87</b>	
1.18 N° RG/Órgão Expedidor <b>90002059245 SSP/CE</b>		1.19 Cargo <b>Diretor Presidente</b>	

## ANEXO 2 - ELABORAÇÃO DO PROJETO

### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>2.1 Título do Projeto</b>	<b>2.2 Período de Execução</b>	
<b>CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES BILÍNGUES PARA SURDOS – 3ª Edição NA MODALIDADE A DISTÂNCIA</b>	<b>2.2.1 Início</b>	<b>2.2.2 Término</b>
	<b>Previsto de 06/2022</b>	<b>Previsto de 11/2022</b>
<b>2.3 Identificação do Objeto</b>		
<p>Qualificar por meio de formação continuada de professores e profissionais da Educação Básica da Rede Pública e privadas apenas quando forem conveniadas sem fins lucrativos de Ensino em nível de aperfeiçoamento, dentre eles, os 200 professores que trabalharem escolas de surdos e escolas inclusivas dessas esferas educacionais, tendo como base pesquisas e práticas atuais, relacionadas à educação bilíngue de surdos em escolas e classes bilíngues em consonância com as atuais políticas da Diretoria de Políticas Bilíngues de Surdos da Secretaria de Modalidades Especializadas do Ministério da Educação.</p>		

## **2.4 Objetivos Geral e Específicos**

- Contribuir na formação de professores, gestores e agentes educacionais envolvidos no ensino de alunos surdos em suas diferentes propostas, pautados por uma proposta bilíngue inovadora e contemporânea em consonância com as atuais políticas do Ministério da Educação.
- Abordar e debater sobre temas relacionados às políticas e legislações brasileiras, currículo escolar bilíngue, pedagogia surda, linguagem e cognição, ensino de línguas e ensino de áreas especializadas, embasadas nas práticas de professores de surdos experientes e pesquisadores do assunto.

## **2.4 Justificativa da Proposição**

Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), ou Lei nº 9.394/1996, entende-se que os alunos surdos fazem parte do público atendido pelas orientações da Educação Especial, contemplada no Capítulo V deste documento. Já nesse documento, há a preconização de uma educação que apresente “Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades [dos alunos]” (BRASIL, 1996, on-line, cap. 5, art. 59, inciso I)1. Contudo, até o momento, não havia orientações específicas e oficiais que tratassem do ensino de pessoas surdas. Posteriormente, com a promulgação da Lei nº 10.436/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.626/2005, são descritas possibilidades de escolarização dos alunos surdos, destacando-se a educação bilíngue –aquela cuja língua de instrução é a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a língua portuguesa é ensinada como segunda língua na modalidade escrita. Em diferentes fragmentos da legislação é comentada a necessidade da formação de professores para que reconheçam a especificidade linguística do aluno surdo, sendo papel das instituições públicas e privadas de ensino proporcionar tais capacitações. A importância da educação bilíngue foi reiterada no Plano Nacional de Educação Especial, no ano de 2008, e novamente citada no Plano Nacional de Educação (PNE), publicado em 2014. Neste documento, constam as seguintes metas: 4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – Libras como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos artigos. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos; [...] 4.13) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias intérpretes para surdos-cegos, Igualmente, na Lei Brasileira de Inclusão, ou Lei nº 13.146/2015, reitera-se a opção pelo ensino bilíngue de alunos surdos, seu direito à educação de qualidade e à formação adequada de profissionais para que os atendam adequadamente, inclusive no Atendimento Educacional Especializado. Em consonância com essas legislações e situado no âmbito da Política Nacional de Formação de Profissionais da Educação Básica (Decreto nº 8.752/2016), pondera-se que o presente projeto busca atender às disposições legais a respeito da capacitação de professores de alunos surdos, qualificação de suas metodologias e consequente atualização com as novas tecnologias e práticas

inovadoras que envolvem o ensino bilíngue na contemporaneidade.

A Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos foi estruturada de acordo com o disposto no Decreto nº 10.195/2019. Especificamente no Art. 33 deste documento, foram atribuídos dez escopos de atuação do órgão, cujo objetivo geral envolve subsidiar a educação bilíngue para surdos em nosso país. Dos dez incisos presentes no artigo supracitado, menciona-se os seguintes: I -planejar, orientar e coordenar, em parceria com os sistemas de ensino voltados às pessoas surdas, com deficiência auditiva ou surdocegueira, e com as instituições representativas desse público, a implementação de políticas de educação bilíngue, que considerem a Língua de Sinais Brasileira (Libras), como primeira língua, e Língua Portuguesa Escrita, como segunda língua ; II -fomentar a criação de Escolas Bilíngues de Surdos, em todo o território nacional, com oferta de educação integral, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino; III -definir e implementar ações de apoio didático, técnico e financeiro ao ensino bilíngue; IV -promover o desenvolvimento de ações para a formação inicial e continuada de profissionais da educação bilíngue; V -planejar e executar ações que visem ao fortalecimento dos Centros de Apoio aos surdos dentro das Escolas Bilíngues, para a formação educacional, elaboração de materiais didáticos bilíngues e interação com a família; (BRASIL, 2019, on-line, art. 59, grifo nosso)<sup>2</sup> . O projeto tem objetivo já foi mencionado anteriormente, vai ao encontro das cinco primeiras atribuições da Diretoria, em especial daquelas grifadas na citação. Sendo este um curso que visa capacitar e qualificar professores das escolas e classes bilíngues, bem como das escolas inclusivas, caracteriza-se como uma ação que subsidia e presta auxílio didático e técnico ao ensino bilíngue, financiado pelo MEC, cumprindo assim o disposto no inciso III.

Outrossim, também se situa no âmbito da Rede Nacional de Formação de Profissionais da Educação (Renafor) como um curso de aperfeiçoamento, atendendo plenamente ao disposto no inciso IV. Por fim, pontua-se que, ainda que indiretamente, considerando o conteúdo programático, o projeto contempla outros pontos também mencionados no Decreto e na legislação relacionada, como o Atendimento Educacional Especializado, tópicos sobre gestão e organização escolar, linguagem e cognição e contribuições no campo da Saúde. 2.2 Relevância histórica e acadêmica que marcam a escolha da UFCA como instituição parceira na realização do projeto O Curso de Graduação em Letras Libras foi criado em março de 2016, a partir da expansão da UFC para municípios localizados. O primeiro PPC foi elaborado em consonância com os parâmetros estabelecidos na LDB, Artigo 12, no Regimento Geral e no Estatuto da UFC. Esta proposta estava articulada com as propostas educacionais dos Estados (conforme Artigo 10 da LDB) que, por sua vez, estavam em consonância com as Diretrizes Nacionais de Educação (artigo 9º), seguindo o que estabeleciam os “Princípios Norteadores para os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação em Letras Libras” do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes –IISCA da UFCA A Universidade Federal do Cariri – UFCA infraestrutura existente nos campi, assim como todos os cursos de graduação e pós-graduação, com seus docentes, discentes e servidores técnicos pré-existentes, passassem a pertencer à UFCA. Logo, a partir dessa data, o Curso de Graduação em Letras-Libras passou a pertencer à nova instituição. Segundo dados do IBGE 2020, no Brasil existe mais 10.7 milhões pessoas surdas e/ou deficiente auditiva, em três estados do sul Brasil são quase 19% pessoas surdas e/ou deficiente auditiva.

Nossa parceria a Associação Civil Literacy for theDeaf tem seu objetivo em construção, que presta serviços educacionais para surdos. Contribuímos para a melhoria do problema do atraso educacional dos mexicanos surdos, que em 86,2% não acessam a escola. Dirigimo-nos à população familiar, alunos e professores interessados no desenvolvimento acadêmico e social das

Comunidades Surdas, que tem mais 5 milhões pessoas surdas no país de México.

A nova matriz curricular busca fortalecer a percepção do discente de como a teoria poderá ser aplicada na prática, afastando o conceito de que a academia, o mercado de trabalho e os sistemas social, cultural e ambiental não podem interagir. Nesse contexto, o estreitamento das relações entre o mercado de trabalho, os sistemas sociais e ambientais e a academia propiciarão o desenvolvimento de uma nova percepção: a de que a prática e a observação, associadas aos conhecimentos básicos e específicos, podem aprimorar, desenvolver ou criar teorias capazes de levar ao desenvolvimento sustentável. Novo curso Pós Graduação de Especialização em Tradução e Interpretação de Libras, o projeto extensão foi criado 2017, e parceira do MEC lato Sensu provavelmente primeiro curso pós graduação nas universidades federais no Brasil, esse curso irá formar qualificar os profissionais em tradução e interpretação da Libras, o coordenador do curso é o professor mestre Roger Lineira Prestes, criador do projeto objetivando estimular a busca pela qualidade dos profissionais da região do Sul do estado Santa Catarina existem mais 300 mil pessoas surdas e/ou deficientes auditivas, no estado Rio Grande do Sul existem mais 478 mil pessoas surdas e/ou deficientes auditivas e no estado Paraná existem 396 mil, as pesquisas do IBGE 2020 mostra que tem mais 19% pessoas surdas no sul do Brasil que necessitam dos tradutores intérpretes qualificados para as redes municipais e estaduais, federais privadas apenas quando forem conveniadas sem fins lucrativos, nosso objetivo principal tem sido a produção e circulação de saberes que envolvem a educação de surdos e a surdez no geral.

Toda essa experiência acerca da educação de surdos e pesquisas que têm realizadas na atualidade a esse respeito nas diferentes instituições de ensino superior e de educação bilíngue da região, reforçando a relevância da parceria entre o Intra, UFCA e o MEC.

## **2.5 Resultados Esperados**

A avaliação ocorrerá durante a realização do curso avaliando a participação dos professores em todas as aulas, bem como a produção dos vídeos que serão realizadas as traduções. Avaliando assim se estão apresentando um resultado satisfatório

## **2.6 Valor Total:**

**R\$ 137.160,00- cento e trinta e sete mil cento de sessenta reais.**

**ANEXO 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**3. EXECUÇÃO**

3.1 Meta	3.2 Etapa	3.3 Específicos	3.4 Indicador Físico		3.5 Período de Execução	
			3.4.1 Unidade de Medida	3.4.2 Qtde	3.5.1 Início	3.5.2 Término
Módulo I	Formação Básica	<b>Legislação Brasileira e as Políticas Inclusivas</b>	UN	1	junho 2022	junho 2022
Módulo I	Formação Básica	<b>Políticas Educacionais e Linguísticas para Surdos</b>	UN	1	junho 2022	junho 2022
Módulo I	Formação Básica	<b>Curriculares Brasileiros e a Educação dos Surdos</b>	UN	1	junho 2022	junho 2022
Módulo I	Formação Básica	<b>Linguagem e Cognição da Educação de Surdos</b>	UN	1	maio 2022	maio 2022
Módulo I	Formação Básica	<b>Fundamentos da Educação de Surdos</b>	UN	1	junho 2022	junho 2022
Módulo II	Formação Específica	<b>Estudos Surdos e Educação Bilíngue</b>	UN	1	julho 2022	julho 2022
Módulo II	Formação Específica	<b>Literatura Surda</b>	UN	1	julho 2022	julho 2022

Módulo II	Formação Específica	<b>Produção de Materiais Didáticos</b>	UN	1	agosto 2022	Agosto 2022
Módulo II	Formação Específica	<b>Tecnologia da Informações e Comunicação</b>	UN	1	agosto 2022	agosto 2022
Módulo II	Formação Específica	<b>Estudos de Tradução e Interpretação de Libras/Português</b>	UN	1	Agosto 2022	Agosto 2022
Módulo III	Formação Pedagógico	<b>Ensino de Línguas: Libras / Português</b>	UN	1	Setembro 2022	Setembro 2022
Módulo III	Formação Pedagógico	<b>Metodologia do Ensino Especializado de Educação Básica</b>	UN	1	setembro 2022	Setembro 2022
Módulo III	Formação Pedagógico	<b>Metodologia de Ensino em Libras</b>	UN	1	Outubro 2022	Outubro 2022
Módulo III	Formação Pedagógico	<b>Práticas Pedagógicas</b>	UN	1	Outubro 2022	Outubro 2022
Módulo III	Formação Pedagógico	<b>Formação de Professores</b>	UN	1	Novembro 2022	Novembro 2022
Geral	Geral	<b>Recuperação</b>	UN	1	Novembro 2022	Novembro 2022

#### 4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Valores de Repasse da Despesa da Natureza da Rubrica:

<b>SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA</b>					
Técnico AVA	Mês	2	6	1.610,00	19.320,00
Intérprete de Libras	Mês	3	6	2.300,00	41.400,00
Interprete de espanhol e Interprete Língua de Sinais México	Mês	3	6	2.400,00	43.200,00
<b>Sub Total</b>					<b>103.920,00</b>
<b>Encargos (INSS PATRONAL)</b>					<b>20.784,00</b>
<b>TOTAL 1</b>					<b>124.704,00</b>
<b>D.O.A. FUNDAÇÃO</b>					<b>12.456,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS</b>					<b>137.160,00</b>

**Observação:** incluir somente os elementos de despesas pertinentes ao projeto.

\* Valores alterados em função do acréscimo das obrigações sociais.

#### ANEXO 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

#### 5. VALORES (R\$) MOBILIDADE

Valores da Bolsa de Rede Nacional de Formação de Profissionais da Educação (Renafor):

Coordenador Geral, Professor Pesquisador e Tutores.

<b>MÊSES</b>	<b>VALORES POR MÊS</b>
<b>Maio 2022</b>	<b>R\$22.860,00</b>
<b>Junho 2022</b>	<b>R\$22.860,00</b>
<b>Julho 2022</b>	<b>R\$22.860,00</b>
<b>Agosto 2022</b>	<b>R\$22.860,00</b>
<b>Setembro 2022</b>	<b>R\$22.860,00</b>
<b>Outubro 2022</b>	<b>R\$22.860,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$137.160,00</b>

**Observação:**

Antes do início do curso, deverão se reunir todos os integrantes – coordenação, responsável técnico do AVA, tutores e intérpretes de Libras – para discussão e elaboração do planejamento de ensino para o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Ao término do curso, todos os integrantes deverão novamente se reunir para elaboração de relatórios, lançamento de notas fiscais no sistema



do Ministério da Educação (MEC) e, por fim, enviar ao MEC todos os documentos oficiais pertinentes.

**ANEXO 6 - EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO**

**6. RELAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO**

(Art. 6º, § 1º, incisos III e IV c/c § 3º do Decreto nº 7.423/2010)

Item	Nome	CPF	IAPE	Cargo	Vinculação	Endereço	CEP
1.	<b>Ana Carmita Bezzerra de Souza</b>	907.567.895-91	2753810	Professora	UFCA	Francisca Leila Fontes Boaventura, 1385	63010-000
2.	<b>Julia Batista Alves</b>	621.480.253-76	-	tutora	UFCA	Rua Padre Cícero Coutinho, 571	63160-000
3.	<b>João Batista Alves de Oliveira Filho</b>	010.126.113-61	1269926	Professor	UFCA	Rua Abinadabe Bezerra Junior, 201	63040-060
4.	<b>Liliane Vieira</b>	054.481.339-16	-	Professora	Semed	Rua Divinópolis, 99	89040-400
5.	<b>Roger Lineira Prestes</b>	001.088.610-90	1021889	Coordenador Geral	UFCA	Rua Inspetor José Marques da Silva, 75	63033-310
6.	<b>Rebeca da Silva Henrique</b>	063.582.483.32	-	Tutora	UFCA	Januário Silvino Pereira, 234	63040-000
7.	<b>Aitalados santos batista</b>	057.325.743-44	-	tutora	UFCA	Av. Valdelice Leandro bezerra, 167, Pedrinhas.	63040000
8	<b>Tainara Reis Gonçalves</b>	624.405.293-54	-	tutora	UFCA	Avenida Ailton Gomes, 2642	630400-000
9	<b>Julia Maria de Jesus Andrade</b>	034.630.863-10	-	Tutora	UFCA	Avenida Ailton Gomes, 2642	
10	<b>Soraya Almeida Mendes de Oliveira</b>	616.202.543-87		Interprete/Tutora	UFCA	Ana Rita de Souza, 129 - Ap 202, bloco 42	63000-800
11	<b>Isabela Rodrigues Moreira</b>	43682145877		Interprete/Tutora	UFCA	: avenida Monsenhor Azarias Sobreira nº 802	
12	<b>Otniel Rodrigues dos Santos</b>	091.172.544.00		Interprete/Tutor	UFCA	Rua vinte e dois de Julho, 185. Pio XII	
13	<b>Camila Stephanie Gallo da Silva</b>	094.110.419-22	-	Intérprete de Libras	IFSC	Rua João Bernardino da Rosa – 901	88137-010
14	<b>Lidiane Cristina Coelho</b>	073.503.039-12	-	Intérprete de Libras	UFPR	Rua 3780, 155 apto, 102	80330-230
15	<b>Marcelo Lorensi Bertoluci</b>	019.733.450-48	-	Técnico da AVA e Editor de Videos	Senac	Rua Prefeito Dib Cherem, 2841	88090-000

16	<b>Elaine Cristina de Sousa Magalhães Brito</b>	679.584.602-44	2020004477	Técnica da AVA e Editora de Vídeos	UFCA	Rua Horácio Campelo, 268	63028-240
17	<b>Thuanny Sá Galdino</b>	074.972.419-66		Intérprete de Libras	Senac	Rua João Bernardino da Rosa 901	88137-010
18	<b>Susana Monserrat Rocha Chavez</b>	ROCS851227MDFCHS08	-	Intérprete de Espanhol	UAEH/ Mexico	Doctor José Maria Vertiz	05600
19	<b>César Ernesto Escobedo Delgado</b>	EODC770225HDFSL06	-	Intérprete Língua de Sinais Mexicana	UAEH/Mexico	C CecilioRóbelo 311 C1 ColJardín Balbuena 15900 VenustianoCarranza CDMX	05600

## CONTINUIDADE

	Telefone	E-mail Institucional	E-mail Pessoal	Município / UF	Carga Horária de Trabalho no Projeto	Valor a Receber pelo Projeto por Mês	Forma de Pagamento
1	(88) 99744-8341	ana-carmita.souza@ufca.edu.br	ana-carmita.souza@ufca.edu.br	Juazeiro do Norte – CE	8h	(*)	Bolsa/FNDE
2	(88) 98848-4821	elaine.brito@aluno.ufca.edu.br	elaineBrito4@gmail.com	Juazeiro do Norte – CE	20h	(*)	Bolsa/FNDE
3	(88) 99494-2265	jessica.ferreira@aluno.ufca.edu.br	jfs.slm207@gmail.com	Potengi – CE	20h	(*)	Bolsa/FNDE
4	(85) 99129-5164	joao.filho@ufca.edu.br	joaozinho.deaf@gmail.com	Juazeiro do Norte – CE	8h	(*)	1.942,50
5	(47) 98852-6114	lilianevieira@ensinablumenau.sc.gov.br	live.85@hotmail.com	Blumenau – SC	20h	(*)	Bolsa/FNDE
6	(85) 99119-8041	roger.prestes@ufca.edu.br	prof.prestes@gmail.com	Juazeiro do Norte – CE	8h	(*)	Bolsa/FNDE
7	(88) 999304448	<a href="mailto:Rebeca.henrique@aluno.ufca.edu.br">Rebeca.henrique@aluno.ufca.edu.br</a>		Juazeiro do Norte-CE	20h	(*)	Bolsa/FNDE
8	(88) 998108856	aitala.batista@aluno.ufca.edu.br		Juazeiro do Norte-CE	8h	(*)	Bolsa/FNDE
9	(88) 9 8836-6671	sorayamendes6@gmail.com	sorayamendes6@gmail.com	Juazeiro do Norte-CE	8h	(*)	Bolsa/FNDE
10	16 99226-3105	isabelarodrigueseu016@gmail.com		Juazeiro do Norte-CE	8h	(*)	Bolsa/FNDE
11	83 9359-8671	otniel.rodrigues@ufca.edu.br	otniel.rodrigues@ufca.edu.br	Juazeiro do Norte-CE	8h	(*)	Bolsa/FNDE
12	(48) 99601.2693	camilagallo18@outlook.com.br	camilagallo18@outlook.com.br	Florianópolis - SC	20h	R\$2.880,00	Transferência Bancária

13	(41) 99742-8190	<a href="mailto:coelholidiane2012@gmail.com">coelholidiane2012@gmail.com</a>	coelholidiane2012@gmail.com	Balneário Camboriú	20h	R\$3.300,00	Transferência Bancaria
14	(48) 99144-9425	mbertoluci@sc.senac.br	mertoluza@gmail.com	Florianópolis - SC	20h	R\$2.880,00	Transferência Bancaria
15		<a href="mailto:estudiosdesordos@gmail.com">estudiosdesordos@gmail.com</a>		CDMX- México	20h	R\$ 3.300,00	Transferência bancaria
16	88 8848-4821	elaineBrito4@gmail.com	elaineBrito4@gmail.com	Juazeiro do Norte	20h	R\$ 2.160,00	Transferência bancaria
17	(48) 99640.4187	mimtatu@gmail.com	mimtatu@gmail.com	Florianópolis - SC	20h	R\$ 2.880,00	Transferência Bancaria
18		susanamonsrocha@gmail.com	susanamonsrocha@gmail.com	CDMX- México	20h	R\$ 3.300,00	Transferência bancaria

**(\*) Remuneração por OutraFonte**

***Cronograma de Desembolso;***

*V - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;*

*VI-seoajustecompreenderobraouserviçodeengenharia,comprovaçãodequeosrecursosprópriosparacomplementaraexecuçãodoobjetoestãodevidamenteassegurados,salvoseo custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador".*

**DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010**

"Art. 6º O relacionamento entre a instituição apoiada e a fundação de apoio, especialmente no que diz respeito aos projetos específicos deve estar disciplinado em norma própria, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, observado o disposto na [Lei nº 8.958, de 1994](#), e neste Decreto.

§ 1º Os projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio devem ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos: I - objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;

II - os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do [art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994](#);

III - os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico administrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas;

IV - pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ, conforme caso.

§ 2º Os projetos devem ser obrigatoriamente aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição.

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnicos- administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

§ 4º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada poderão ser realizados projetos com a colaboração das fundações de apoio, com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada, em proporção inferior à prevista no § 3º, observado o mínimo de um terço.

§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio.

§ 6º Para o cálculo da proporção referida no § 3º, não se incluem os participantes externos vinculados a empresa contratada.

§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.

§ 8º A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada, deverá observar a [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#).

§ 9º A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nos projetos de que trata o § 1º deste artigo deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico- administrativos da instituição apoiada, além das disposições específicas, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º.

§ 10. No caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual referido no § 3º poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

§ 11. No âmbito dos projetos de que trata o § 1º deste artigo, a instituição apoiada deve normatizar e fiscalizar a composição das equipes dos projetos, observadas as disposições do [Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010](#).

§ 12. É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.

§ 13. Deve haver incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos de que trata o § 1º, observada a legislação orçamentário.

Juazeiro do Norte/CE, de junho de 2022.

**Prof. RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor da UFCA

**TOMAZ NUNES CAVALCANTE NETO**

Diretor Presidente da FASTEF



Prof. ROGER LINEIRA PRESTES

Coordenador do Curso